

RESOLUÇÃO Nº 162/2011
(Publicada no Diário Oficial de 21/10/2011)

Habilita a DOW BRASIL S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100080010883,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de modernização da DOW BRASIL S/A, CNPJ nº 60.435.351/0020-10 e IE nº 074.242.300NO, instalada no município de Camaçari, neste Estado, para produzir tolueno disocianatos (TDI), no benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, relativo às aquisições internas de hidrogênio - NCM 2804.10.00, monóxido de carbono - NCM 2811.22.90 e nitrogênio - NCM 2804.30.00, com base nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XXXVI do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.

Art. 2º O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 08.10.2011 até o prazo final de concessão dos benefícios estabelecidos na Resolução nº 116/2011 - DESENVOLVE.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de outubro de 2011.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente